



Câmara Municipal de Porto Alegre

34
PROC. Nº 7117/07
PLL Nº 222/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 267 /07 – CCJ

Denomina Rua Manoel Braga Gastal o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 7041 – Loteamento Lagos de Nova Ipanema.

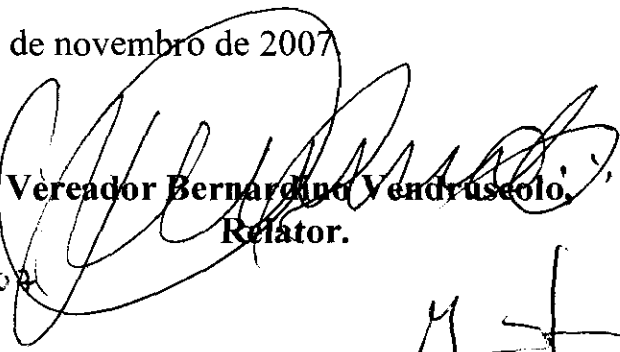
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro.

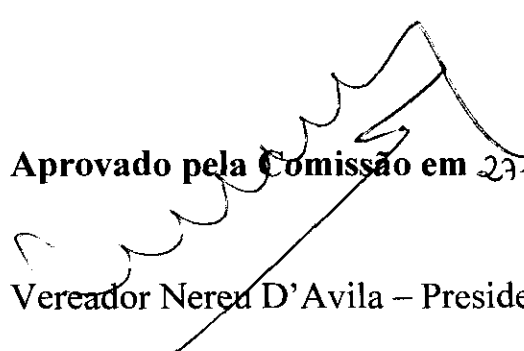
O Projeto, na fl. 7, recebeu o Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em Porto Alegre, não exige a manifestação da comunidade para o caso de logradouros cadastrados.

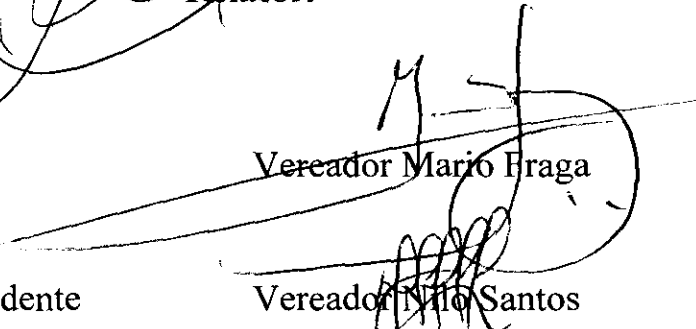
Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 21 de novembro de 2007

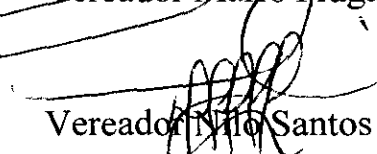

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

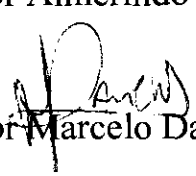

Aprovado pela Comissão em 27.11.07

Vereador Nereu D'Avila – Presidente


Vereador Mario Fraga

Vereador Almerindo Filho – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador Marcelo Daneris
LS/LAB

Vereador Valdir Caetano